

ANEXO 1

REGULAMENTOS

GLOBAL SHARE PLAN



GLOBAL SHARE PLAN
Powered by Lovinklaan



O presente Anexo 1 é assinado pelas partes nos idiomas inglês e português. Em caso de qualquer conflito entre as duas versões, a versão em inglês deve prevalecer.

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1 Para os fins do presente plano, os seguintes termos em letras maiúsculas deverão ter os significados que lhes são atribuídos a seguir:

Data de Adoção: significa a data em que o presente Plano é adotado pelo Comitê Executivo;

Sub-Conta de Caixa: uma sub-conta de caixa que não rende juros para benefício de cada Participante, mantida pelo Agente de Custódia exclusivamente para os fins do presente Plano;

Mudança de Controle: ocorre se uma pessoa física, uma sociedade ou outra entidade (“Parte”) se tornar a proprietária (beneficiária) de 30% ou mais das ações do capital social (remanescente) da Sociedade (que não (I) qualquer parte que tenha adquirido esse capital (social) antes da Data de Adoção, (II) a Stichting Preferente Aandelen ARCADIS NV ou a Stichting Prioriteit ARCADIS NV, com suas respectivas sedes em Arnhem, Países Baixos ou (III) em decorrência de uma incorporação em que a Sociedade é a sociedade sobrevivente e que não resulte em qualquer reclassificação do capital social (remanescente) da Sociedade;

Sociedade: significa a ARCADIS NV, com sede em Arnhem, Países Baixos;

Agente de Custódia: significa o agente de custódia independente nomeado pela Lovinklaan;

Deduções: significa as deduções mensais efetuadas pelo Empregador da remuneração base líquida do Participante na moeda local, quando a referida remuneração base é efetuada, ou qualquer contribuição líquida alternativa do Participante nos termos do Contrato de Participação, para os fins do presente Plano;

Empregado: significa uma pessoa empregada por uma sociedade que pertence ao Grupo;

Empregador: significa qualquer Sociedade do Grupo que empregue o Participante;

Comitê Executivo: significa o conselho de administração (*raad van bestuur*) da Sociedade;

Justo Valor de Mercado: significa o último preço de negociação disponível de uma Ação Ordinária na Bolsa de Valores conforme publicado pela Bloomberg ou por qualquer outra fonte oficial (confiável/apropriada);

Força Maior: significa circunstâncias que estão além do controle razoável da Sociedade e/ou da Lovinklaan – inclusive, entre outras coisas, restrições extraordinárias para valores mobiliários ou moedas – que resultem em flutuação extrema ou flutuações extremas do preço de uma Ação Ordinária. O Conselho do Plano irá determinar, a seu critério exclusivo, se ocorreu um caso de Força Maior;

Grupo: significa a Sociedade e suas Subsidiárias;

Sociedade do Grupo: significa a Sociedade ou qualquer uma de suas Subsidiárias;

Ex-Empregado: significa qualquer pessoa que tenha deixado de ser um Empregado;

Lovinklaan: significa a Stichting Lovinklaan, com endereço registrado em Beaulieustraat 22, (6814 DV) Arnhem, Países Baixos;

Ciclo de Poupança Mensal: significa o período de 1 (um) mês durante o qual um Participante poupa, por meio das Deduções, com a finalidade de comprar Ações Ordinárias nos termos do presente Plano;

Ações Ordinárias: significa as ações ordinárias da Sociedade que atualmente têm valor nominal de EUR 0,02 por ação, e as frações dessas ações;

Participante: significa um Empregado que participa do Plano e que assinou um Contrato de Participação;

Contrato de Participação: significa um formulário assinado por um Participante e entregue ao seu Empregador em cujos termos o Participante – entre outras coisas (*inter alia*) – reconhece estar obrigado pelos termos e condições do presente Plano;

Conta Bancária Pessoal: significa uma conta bancária do Participante em que é pago seu salário por seu Empregador, ou uma conta que venha a ser designada pelo Participante eventualmente e informada ao Agente de Custódia;

Plano: significa o presente Global Share Plan, que também é conhecido como “GSP”, em sua forma atual ou conforme venha a ser periodicamente alterado de acordo com as disposições aqui contidas;

Conselho do Plano: Significa dois membros do Comitê Executivo e dois membros do conselho da Lovinklaan (*stichtingsbestuur*);

Comitê do Plano: significa um comitê de 3 (três) membros, um deles designado pela Sociedade e 2 (dois) membros designados pela Lovinklaan, a quem o Conselho do Plano delegou o todo ou parte de seus poderes com relação ao presente Plano. A presente definição inclui qualquer agente ou delegado do Comitê do Plano que tenha sido devidamente nomeado;

Direito(s) de Compra: significa o direito de um Participante de comprar Ações Ordinárias da Lovinklaan por um preço com desconto por meio da alocação das Quantias Pougadas calculadas no último dia de um Ciclo de Poupança Mensal;

Liberação: significa a transferência das Ações Ordinárias para a Sub-Conta de Ações de um Participante para dar efeito a um Direito de Compra de acordo com os termos e de acordo com as condições do presente Plano;

Quantias Pougadas: significa os valores poupados pelo Participante por meio das Deduções;

Sub-Conta de Ações: a Sub-Conta de Ações para benefício de cada Participante mantida pelo Agente de Custódia exclusivamente para os fins do presente Plano;

Bolsa de Valores: significa a bolsa de valores da Euronext Amsterdam NV;

Subsidiária: significa (I) uma sociedade em que a Sociedade detenha mais de 50% das ações com direito a voto na Data de Adoção e aprovada pelo Conselho do Plano ou (II) qualquer entidade designada como Subsidiária pelo Conselho do Plano a seu critério exclusivo;

Itens Relacionados a Impostos: significa a quantia de qualquer imposto e/ou contribuição de seguridade social que possa ser atribuída ou devida que esteja relacionada com o Plano, inclusive a venda de quaisquer Ações Ordinárias nos termos do Plano ou relacionada com o Plano. Quaisquer quantias de impostos e/ou contribuições de seguridade social do empregado que sejam tratadas como devidas nos termos de uma política de equalização de impostos (“tax equalization policy” – no caso de empregados expatriados/transferidos) relacionada com o Plano também deverão ser consideradas Itens Relacionados a Impostos.

1.2 Quando for apropriado, as palavras ou expressões utilizadas no presente Plano deverão:

- (I) quando designarem o gênero masculino, incluir o feminino e vice versa;
- (II) quando designarem o singular, incluir o plural e vice versa;
- (III) quando se referirem a qualquer lei promulgada, referir-se a essa lei conforme esteja, na ocasião, consolidada, alterada, novamente promulgada ou substituída, e deverão incluir quaisquer regulamentações publicadas nos termos dessa lei;
- (IV) ser interpretadas de tal maneira que os títulos e sub-títulos sirvam apenas para maior facilidade de referência e não afetem a interpretação de qualquer Artigo;

- (V) quando se referirem a qualquer lei ou regulamentação nos termos das leis holandesas, ser interpretadas a critério do Conselho do Plano como uma referência a outras leis ou regulamentações aplicáveis de qualquer outro país (ou região de um país);
- (VI) quando se referirem aos Artigos, ser interpretadas como referências aos artigos do presente Plano; e
- (VII) para evitar dúvidas, as referências a impostos e/ou contribuições de seguridade social e/ou impostos retidos deverão incluir as leis de impostos e seguridade social dos Países Baixos e quaisquer outras leis de impostos e/ou seguridade social a que possa estar sujeito um Empregado a quem foi outorgado o Direito de Compra.

2 OBJETO E PRAZO DO PLANO

2.1 O presente Plano destina-se a dar aos Empregados um incentivo e um estímulo para obterem a propriedade de ações (transformando-os em sócios do negócio) e para gerar, para o Participante, através da participação o interesse na busca do crescimento, desenvolvimento, rentabilidade e sucesso financeiro do Grupo. Para dar prosseguimento a esses propósitos, a Lovinklaan, a seu critério exclusivo, manifestou sua atual intenção de disponibilizar 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias para os Participantes a um preço de compra com deságio/desconto, conforme estabelecido adiante no presente Plano.

2.2 Este Plano deverá entrar em vigência em 31 de dezembro de 2010 por um período inicial de 5 (cinco) anos. O plano será prorrogado automaticamente por mais um período de 5 (cinco) anos (dessa maneira indo até 31 de dezembro de 2020), a menos que a Sociedade ou a Lovinklaan (ou ambas, a Sociedade e a Lovinklaan) tenha enviado notificação unilateral para a outra antes de 30 de setembro de 2015 para encerrar o Plano. Se o Plano for prorrogado automaticamente por um período de 5 (cinco) anos, o Plano irá ser encerrado automaticamente em 31 de dezembro de 2020 sem necessidade de qualquer notificação de encerramento.

2.3 Não obstante o Artigo 2.2, o Plano também poderá ser encerrado pela Lovinklaan a qualquer momento, com efeitos imediatos, por meio de notificação por escrito enviado à Sociedade, se o número de Ações Ordinárias a que se refere o Artigo 2.1 não for suficiente para atender a totalidade do Direito de Compra nos termos do Plano.

2.4 A Sociedade e a Lovinklaan se comprometem a informar e providenciarão para que o Conselho do Plano informe aos Participantes a respeito da prorrogação por mais um período de 5 (cinco) anos de acordo com o Artigo 2.2 e a respeito de qualquer encerramento do Plano assim que possível.

3 ADMINISTRAÇÃO

3.1 O Plano deverá ser administrado pelo Conselho do Plano. O Conselho do Plano deverá ter todo o poder e autoridade nos termos do presente Plano e com relação ao mesmo.

3.2 Se o Conselho do Plano fizer uma análise ou interpretação de qualquer disposição do presente Plano, do Contrato de Participação e de qualquer outro contrato

ou documento firmado de acordo com o presente Plano, essa interpretação deverá ser final e obrigar todas as pessoas que reivindicarem algum interesse nos termos do presente Plano.

3.3 Estabelecendo as instruções que considerar apropriadas, o Conselho do Plano poderá delegar seus poderes ou parte deles de acordo com o Plano para o Comitê do Plano. Se ocorreu essa delegação, o Comitê do Plano deverá atualizar o Conselho do Plano, por escrito, pelo menos uma vez por ano civil.

3.4 Nenhum membro do Conselho do Plano e/ou do Comitê do Plano deverá ser responsabilizado por qualquer ação ou determinação referente ao presente Plano que tenha sido feita de boa fé.

4 PARTICIPANTES

4.1 Um Empregado poderá tornar-se Participante do presente Plano se tiver a prévia aprovação de seu Empregador para tanto.

4.2 Um Empregado só se tornará um Participante depois de ter assinado um Contrato de Participação em cujos termos o Participante aceita os termos e condições do presente Plano e do Contrato de Participação. O Contrato de Participação deverá ter a forma que o Conselho do Plano venha a determinar periodicamente.

4.3 Depois de o Empregador ter recebido o Contrato de Participação firmado, terão início as Deduções de acordo com o presente Plano em (I) 1º de janeiro ou, se estiver mais próximo, (II) em 1º de julho se e na medida do que for viável.

4.4 Não obstante o Artigo 4.3, se uma pessoa se torna um Empregado e na data de início de seu vínculo empregatício também comece a ser um Participante, as Deduções terão início no Ciclo de Poupança Mensal seguinte, se e na medida em que for viável.

5 DEDUÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO E POUPANÇA

5.1 De acordo com a assinatura do Contrato de Participação, um Participante autoriza seu Empregador a fazer as Deduções. Os valores mínimo e máximo das Deduções nos termos do presente Plano deverá ser EUR 25 e EUR 400, respectivamente. No caso de a remuneração base líquida do Participante ser paga em moeda que não seja o Euro, o Conselho do Plano deverá aplicar as taxas de (conversão de) moeda local vigentes em 1º de janeiro de cada ano civil para determinar os valores mínimos e máximos de Deduções para o ano civil em questão. As Deduções poderão ser suspensas se o valor das Deduções, depois de convertido em Euros com base nas taxas de (conversão de) moedas determinadas pelo Conselho do Plano para os fins do presente Plano, for menor do que o valor mínimo ou maior do que o valor máximo de Deduções estipulados no Contrato de Participação.

5.2 O Empregador deverá garantir que as Deduções serão feitas regularmente e em quantias iguais até o encerramento do presente Plano, ou até que o Participante opte por interromper sua participação ou deixe de ser um Empregado. O Empregador deverá creditar as Quantias Pougadas na Sub-Conta de Caixa assim que for possível.

5.3 Desde que tenham sido efetuadas Deduções

durante os dois Ciclos de Poupança Mensais anteriores, o Participante poderá interromper sua participação no Plano por meio da entrega de uma notificação por escrito para o Empregador de acordo com o artigo 3 do Contrato de Participação. Se as Deduções referentes ao Ciclo de Poupança Mensal em curso ainda não tiverem sido feitas no momento em que o Empregador receber a notificação por escrito informando a interrupção, não deverão ser feitas Deduções para o Ciclo de Poupança Mensal em curso, e a interrupção ocorrerá imediatamente. Se as Deduções referentes ao Ciclo de Poupança Mensal em curso já tiverem sido feitas no momento em que o Empregador receber a notificação por escrito informando a interrupção, as Ações Ordinárias deverão ser compradas alocando-se as Deduções referentes ao Ciclo de Poupança Mensal em curso de acordo com as disposições do Plano, e a interrupção passará a ter efeitos na primeira data do Ciclo de Poupança Mensal seguinte.

5.4 Quando da interrupção descrita no Artigo 5.3 acima, o Participante fica excluído da participação no Plano por um período de 6 (seis) meses a partir da data em que a interrupção passa a ter efeitos.

5.5 De acordo com o artigo 3 do Contrato de Participação, o Participante poderá alterar suas Deduções duas vezes em cada ano civil, com efeitos a partir de 1º de janeiro e de 1º de julho de cada ano civil.

6 DIREITO DE COMPRA DE AÇÕES ORDINÁRIAS

6.1 O Conselho do Plano deverá ter autoridade para estabelecer os procedimentos para a Liberação das Ações Ordinárias.

6.2 A Lovinklaan deverá providenciar para que até o máximo de 3.000.000 (três milhões) de Ações Ordinárias fiquem disponíveis para transferência para atender à Liberação, na maior medida possível considerando quaisquer outras obrigações da Lovinklaan de obter a provisão de Ações Ordinárias.

6.3 Observadas as Deduções relevantes que estão sendo creditadas pelo Empregador na Sub-Conta de Caixa, a Liberação de Ações Ordinárias deverá ser realizada pela Lovinklaan por meio da transferência das Ações Ordinária em questão, ou ao providenciar para que as Ações Ordinárias relevantes sejam transferidas para o Participante logo que possível após a última data de um Ciclo de Poupança Mensal. Para efetuar o Direito de Compra do Participante, deverão ser adquiridas/compradas para a Sub-Conta de Ações as Ações Ordinárias em número determinado dividindo-se (I) o saldo existente na Sub-Conta de Caixa do Participante no último dia do Ciclo de Poupança Mensal pelo (II) preço de compra das Ações Ordinárias determinado de acordo com o Artigo 6.4 do presente Plano.

6.4 O preço de compra por Ação Ordinária deverá ser igual ao Justo Valor de Mercado das Ações Ordinárias na última data do Ciclo de Poupança Mensal em questão menos um deságio/desconto de 20% (vinte por cento) desse valor.

7 SUB-CONTA DE CAIXA E SUB-CONTA DE AÇÕES

7.1 Cada Participante do Plano terá uma Sub-Conta

de Caixa e uma Sub-Conta de Ações. O Agente de Custódia fornecerá aos Participantes os extratos de contas pelo menos uma vez ao ano, extratos esses que apresentarão as Deduções, o número de Ações Ordinárias compradas pelo Participante e o preço de compra.

7.2 Cada Sub-Conta de Caixa e Sub-Conta de Ações deverá existir para benefício do respectivo participante. Todos os ativos existentes na Sub-Conta de Caixa e na Sub-Conta de Ações deverão ser identificados claramente como propriedade do respectivo Participante na qual nenhuma Sociedade do Grupo nem a Lovinklaan deverá ter qualquer participação.

7.3 Cada Sub-Conta de Caixa e Sub-Conta de Ações deverá ser utilizada exclusivamente para os fins do presente Plano, e portanto só disponibilizada para as Deduções efetuadas e para as Ações Ordinárias compradas nos termos do Plano e para quaisquer dividendos recebidos sobre essas Ações Ordinárias.

7.4 A Sub-Conta de Caixa e/ou a Sub-Conta de Ações deverão ficar disponíveis para o Empregado enquanto forem necessárias para dar efeito a seus direitos e obrigações nos termos do Plano, a serem determinados pelo Conselho do Plano a seu critério exclusivo. No caso do Empregado deixar de ser um Participante por um período contínuo de 12 (doze) meses, o Empregado deverá, no prazo de 1 (um) mês depois desse período, instruir o Agente de Custódia (I) a vender o todo ou parte das Ações Ordinárias e transferir o respectivo montante em dinheiro para sua Conta Bancária Pessoal e/ou (II) transferir as Ações Ordinárias (remanescentes) para uma conta individual privada de ações qualificada para registrar e negociar as Ações Ordinárias. O Empregado deverá fornecer ao Agente de Custódia todos os detalhes relevantes que o Agente de Custódia venha a solicitar com relação à Conta Bancária Pessoal e/ou a conta de ações do Empregado.

7.5 Se o Empregado não fornecer os dados de uma conta individual privada de ações no prazo de 1 (um) mês conforme estabelecido no Artigo 7.4, o Agente de Custódia estará autorizado a vender, em nome e vez do Empregado, as Ações Ordinárias existentes na Sub-Conta de Ações no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o final do referido período de 1 (um) mês. Quaisquer quantias obtidas (resultantes) com a venda das Ações Ordinárias, menos quaisquer deduções de custos e impostos relacionados com essa venda e com a transferência, e sem quaisquer juros, deverão ser transferidas para a Conta Bancária Pessoal designada pelo Empregado.

7.6 Quando do encerramento do presente Plano nos termos do Artigo 2 ou do Artigo 14.5, todo o Direito de Compra ainda não exercido até a data de encerramento do Plano se extinguirá (será cancelado). Na data de encerramento do Plano, não mais poderão ser compradas Ações Ordinárias nos termos do presente Plano, e o saldo da Sub-Conta de Caixa do Participante será restituído (devolvido) para o Participante logo que possível após o encerramento. As Ações Ordinárias existentes na Sub-Conta de Ações que não estejam mais sujeitas ao período de bloqueio descrito no Artigo 8.1 serão transferidas para uma conta de ações privada ou vendidas, conforme venha a ser designado

pelo Participante. Se o Participante não fornecer os dados de uma conta individual privada de ações e/ou instruções de venda no prazo de 13 (treze) meses após o encerramento do Plano, o Agente de Custódia estará autorizado a vender, no nome e vez do Participante, as Ações Ordinárias existentes na Sub-Conta de Ações no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o referido período de 13 (treze) meses. Quaisquer quantias obtidas com a (resultantes da) venda das Ações Ordinárias e quaisquer aportes (dividendos) recebidos sobre as Ações Ordinárias ainda existentes na Sub-Conta de Ações (se houver), menos quaisquer deduções de custos e impostos relacionados com a referida venda e transferência, e sem quaisquer juros, deverão ser transferidas para a Conta Bancária Pessoal designada pelo Participante.

8 PERÍODO DE BLOQUEIO, EX-EMPREGADO E VENDA DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

8.1 Qualquer Ação Ordinária comprada de acordo com o presente Plano só poderá ser transferida ou cedida depois de transcorrido o prazo de 1 (um) ano. Enquanto as Ações Ordinárias forem mantidas na Sub-Conta de Ações, elas não poderão ser caucionadas, penhoradas ou gravadas de qualquer maneira.

8.2 Se o Empregado quiser vender ou transferir uma parte de suas Ações Ordinárias existentes na Sub-Conta de Ações, essa venda ou transferência será realizada de acordo com a ordem cronológica da compra das Ações Ordinárias existentes na Sub-Conta de Ações (princípio da "primeira comprada, primeira vendida").

8.3 No caso de o Empregado tornar-se um Ex-Empregado:

- (I) qualquer Direito de Compra ainda existente deverá ser cancelado na data em que o Empregado se tornar um Ex-Empregado. Na medida em que já tenham sido feitas Deduções para o Ciclo de Poupança Mensal em curso quando o Empregado se tornar um Ex-Empregado, o saldo de sua Sub-Conta de Caixa deverá ser pago ao Ex-Empregado após a última data do Ciclo de Poupança Mensal em curso assim que seja possível;
- (II) quaisquer Ações Ordinárias ainda sujeitas ao período de bloqueio conforme descrito no Artigo 8.1 serão liberadas dessa restrição assim que for possível, e (a) transferidas para uma conta de ações privada e/ou (b) vendidas conforme designado pelo Ex-Empregado; e
- (III) quaisquer outras Ações Ordinárias mantidas na Sub-Conta de Ações pelo Ex-Empregado serão (a) transferidas para uma conta de ações privada e/ou (b) vendidas conforme designado pelo Ex-Empregado.

8.4 Se o Ex-Empregado não fornecer uma conta de ações privada e/ou instruções de venda para o Agente de Custódia no prazo de 1 (um) mês depois de se tornar um Ex-Empregado, o Agente de Custódia estará autorizado a vender, no nome e vez do Ex-Empregado, as Ações Ordinárias mantidas na Sub-Conta de Ações, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do referido período de 1 (um) mês. Quaisquer quantias obtidas com a (resultantes da) venda das

Ações Ordinárias, menos quaisquer deduções de custos e impostos relacionados com essa venda e com a transferência, e sem quaisquer juros, deverão ser transferidas para a Conta Bancária Pessoal designada pelo Empregado.

8.5 Todos os custos – como custos administrativos, bancários e de conversão – relacionados com:
(I) a execução do presente Artigo 8;
(II) a Sub-Conta de Caixa e/ou a Sub-Conta de Ações; e
(III) as Ações Ordinárias
correrão por conta do Ex-Empregado a partir da data em que o Empregado se tornar um Ex-Empregado.

9 TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL

9.1 Se um Empregado deixar de ser empregado de um Empregador (conforme estabelecido em seu Contrato de Participação) e em seguida for imediatamente contratado como Empregado por outra Sociedade do Grupo, sua participação no Plano será encerrada automaticamente. Se o Empregado quiser reiniciar sua participação no Plano, não obstante as disposições dos Artigos 5.3 e 5.4 do Plano, terá que firmar um novo Contrato de Participação com a outra Sociedade do Grupo no prazo de 1 (um) mês da data do início de seu emprego na outra Sociedade do Grupo.

9.2 Se o Empregado não celebrar um Contrato de Participação com a outra Sociedade do Grupo no prazo de 1 (um) mês mencionado no Artigo 9.1 do Plano, o Empregado, de acordo com os Artigos 5.3 e 5.4 do Plano, deverá ser excluído da participação no Plano.

10 AJUSTES E REORGANIZAÇÕES

10.1 A existência do presente Plano não deverá afetar nem restringir, de qualquer maneira, o direito ou o poder do Comitê Executivo ou dos acionistas da Sociedade de fazer ou autorizar qualquer ajuste, nova capitalização, reorganização ou outra alteração na estrutura de capital da Sociedade ou em seus negócios, qualquer incorporação ou consolidação, qualquer emissão de valores mobiliários, dissolução ou liquidação da Sociedade, qualquer venda ou transferência do todo ou de qualquer parte do ativo ou dos negócios, ou qualquer ato ou procedimento societário.

10.2 Na hipótese de qualquer mudança na capitalização que afete as Ações Ordinárias, como uma subdivisão das ações, nova capitalização, incorporação, consolidação, cisão, combinação, subdivisão, reclassificação ou troca de ações ou outra forma de reorganização ou qualquer outra alteração que afete as Ações Ordinárias, o Conselho do Plano poderá determinar (para preservar os direitos dos Participantes) que sejam feitos ajustes proporcionais com relação (I) ao número total de Ações Ordinárias que poderão ser incluídas no Plano, (II) o número máximo de Ações Ordinárias que poderão ser vendidas para qualquer Participante, e/ou (III) o preço de compra por Ação Ordinária.

10.3 O Conselho do Plano também poderá realizar ajustes no número de Ações Ordinárias incluídas no Plano, no Direito de Compra a ser exercido e no preço de compra previsto para esse exercício, para o caso de uma cisão parcial ou distribuição (que não uma distribuição regular de dinheiro) dos ativos da Sociedade para os acionistas.

11 MUDANÇA DE CONTROLE

Para preservar os direitos dos Participantes no caso de uma Mudança de Controle, o Conselho do Plano poderá, a seu critério e a qualquer momento antes, simultaneamente ou depois da Mudança de Controle, fazer os ajustes nos Direitos de Compra ainda não exercidos que considerar adequados para refletir a Mudança de Controle, ou para levar a sociedade sobrevivente (após a Mudança de Controle) a assumir os Direitos de Compra ainda não exercidos, ou substituir esses Direitos por Novos Direitos de Compra. O Conselho do Plano, a seu critério, poderá incluir novas disposições e limitações que considere equitativas (proporcionais/equivalentes) a qualquer Direito de Compra. Quando houver uma Mudança de Controle, o Conselho do Plano também poderá, se considerar necessário ou conveniente, rescindir os Direitos de Compra ainda não exercidos junto com a realização da Mudança de Controle e encerrar o Plano nesse momento.

12 POSSIBILIDADE DE CESSÃO

Exceto pelo que esteja disposto em contrário no presente Plano, nenhum direito aqui estabelecido (condicional ou outro) poderá ser transferido, cedido, gravado, caucionado ou penhorado por um Participante e qualquer tentativa de o Participante assim agir levará ao término imediato da participação do participante nos termos aqui contidos. Ademais, os direitos de um Participante nos termos do presente Plano não estão, de maneira alguma, sujeitos à alienação, venda, transferência, caução, apreensão ou penhora pelos credores do Participante ou por seus beneficiários.

13 DIREITOS DE ACIONISTA

13.1 Depois da Liberação, e exceção feita às restrições e obrigações impostas ao Participante nos termos do Artigo 8, o Participante deverá ter todos os direitos de acionista oriundos das Ações Ordinárias. Antes da Liberação, o Participante não deverá ter qualquer direito de acionista com relação às Ações Ordinárias cobertas pelo Direito de Compra. Não será feito qualquer ajuste a título de dividendos ou de outro direito cuja data de registro seja anterior à Liberação.

13.2 Em nome da Lovinklaan e do Participante, o Agente de Custódia irá converter quaisquer dividendos líquidos recebidos da Sociedade sobre as Ações Ordinárias (bloqueadas) mantidas na Sub-Conta de Ações em Ações Ordinárias que deverão ser compradas e creditadas na Sub-Conta de Ações logo que seja possível. Para os fins do presente instrumento, o número de Ações Ordinárias que serão recebidas é igual ao dividendo líquido a pagar dividido pelo Justo Valor de Mercado na data em que o dividendo se torna devido. Essas Ações Ordinárias não estão sujeitas ao período de bloqueio descrito no Artigo 8.1.

14 ALTERAÇÕES E ENCERRAMENTO

14.1 Observadas as disposições do Artigo 14.3, o Conselho do Plano poderá, periodicamente, a seu critério exclusivo, alterar qualquer um dos Artigos do presente Plano. Será enviada uma notificação por escrito informando sobre qualquer alteração feita de

acordo com o presente Artigo 14.1 para os Participantes que forem afetados pela alteração.

14.2 O Conselho do Plano terá o poder de, periodicamente, fazer ou alterar regras adicionais referentes à administração do presente Plano e de alterar os termos ou impor novas condições além das já existentes para tratar da tributação, das leis de valores mobiliários ou de controle cambial, ficando estabelecido, sempre, que essas regulamentações, termos e condições não deverão conflitar com as disposições do presente Plano.

14.3 Nenhuma alteração, renúncia ou substituição das disposições do presente Plano, de qualquer Artigo ou regulamentação para a administração do presente Plano deverá ser realizada se tiver um efeito prejudicial sobre os direitos existentes dos Participantes exceto se os mesmos derem seu consentimento para tanto.

14.4 O Conselho do Plano poderá, a qualquer momento, decidir que não serão disponibilizadas novas Ações Ordinárias para os participantes nos termos do presente Plano, e em assim sendo, não serão disponibilizadas novas Ações Ordinárias, mas as disposições aqui contidas deverão continuar com plena força e com plenos efeitos em todos os outros aspectos.

14.5 O Conselho do Plano poderá encerrar ou suspender o Plano, conforme considerar necessário, em caso de Força Maior.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Observados os termos do Contrato de Participação, qualquer notificação ou outro documento que precise ser apresentado a qualquer Participante nos termos aqui contidos deverá ser entregue a ele em seu endereço residencial ou em outro endereço que o Conselho do Plano considere adequado, ou em qualquer outro formato previamente acordado entre o Participante e a pessoa que está enviando a notificação em nome do Conselho do Plano. Qualquer notificação ou outro documento que tenha que ser entregue para qualquer Sociedade do Grupo, para o Conselho do Plano, ou para o Comitê Executivo deverá ser entregue no formato previamente acordado entre o Participante e a pessoa que irá receber a notificação.

15.2 A seu critério exclusivo, o Conselho do Plano poderá emitir orientações por escrito estabelecendo os procedimentos que devem ser seguidos para fins da operacionalização do Plano. Se forem emitidas as referidas orientações por escrito para qualquer Sociedade do Grupo, essa Sociedade será obrigada a agir de acordo com as mesmas, exceto no caso de haver um conflito entre qualquer orientação por escrito e os Artigos do Plano, quando então os Artigos deverão prevalecer.

15.3 Os Participantes estarão sujeitos e vinculados aos termos e condições das regulamentações aplicáveis referentes a informações privilegiadas. Essas regras poderão restringir os direitos dos Participantes nos termos do presente Plano. Espera-se que os Participantes conheçam as regulamentações referentes a informações privilegiadas e quaisquer outras informações, orientações e/ou regulamentações emitidas pela Sociedade ou por órgãos regulatórios ou governamentais, e a Sociedade não poderá ser responsabilizada de qualquer maneira se o Participante infringir qualquer

uma dessas regras.

15.4 A decisão do Conselho do Plano referente a qualquer controvérsia ou questão relacionada com o presente Plano deverá ser final e conclusiva, observados os termos do presente Plano.

15.5 O Plano deve ser regido e interpretado de acordo com as leis dos Países Baixos.

15.6 Todas as Sociedades do Grupo, a Lovinklaan e os Participantes se submetem irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais de Amsterdã, Países Baixos, com relação a qualquer ação, processo ou procedimento relacionado com a interpretação ou a execução do Plano.

SCHEDULE 1 PLAN RULES GLOBAL SHARE PLAN



GLOBAL SHARE PLAN
Powered by Lovinklaan



This present Schedule 1 is being executed by the parties in both the English and Portuguese language. In case of any conflict between the two versions, the English version shall prevail.

1 DEFINITIONS AND INTERPRETATION

1.1 For the purpose of this Plan, the following capitalized terms shall have the meaning set forth below:

Adoption Date: means the date on which this Plan is adopted by the Executive Board;

Cash Sub Account: a non-interest bearing cash sub account for the benefit of each Participant maintained by the Custodian solely for the purpose of this Plan;

Change of Control: occurs if any individual, corporation, or other entity ("Party") shall become the (beneficial) owner of 30% or more of the outstanding share capital of the Company (other than (I) any Party who acquired such share capital prior to the Adoption Date, (II) Stichting Preferente Aandelen ARCADIS NV or Stichting Prioriteit ARCADIS NV, with their respective corporate seats in Arnhem, the Netherlands or (III) by reason of a merger in which the Company is the continuing corporation and which does not result in any reclassification of outstanding share capital of the Company);

Company: means ARCADIS NV with its corporate seat in Arnhem, the Netherlands;

Custodian: means the independent custodian as appointed by Lovinklaan;

Deductions: means the monthly deductions by the Employer from the Participant's net base pay in the local currency such base pay is paid out, or any alternative net monthly contribution by the Participant pursuant to the Participation Agreement, for the purpose of this Plan;

Employee: means a person employed with a company belonging to the Group;

Employer: means any Group Company employing the Participant;

Executive Board: means the board of directors (*raad van bestuur*) of the Company;

Fair Market Value: means the last available closing trading price of an Ordinary Share on the Stock Exchange as reported by Bloomberg or any other appropriate source;

Force-Majeure: means circumstances beyond the reasonable control of the Company and/or Lovinklaan – including, without limitation, extraordinary

securities or currency restrictions – resulting in an extreme fluctuation or extreme fluctuations of the price of an Ordinary Share. The Plan Board will determine, at its sole discretion, whether a Force-Majeure has occurred;

Group: means the Company and its Subsidiaries;

Group Company: means the Company or any of its Subsidiaries;

Leaver: means any person who ceased to be an Employee;

Lovinklaan: means Stichting Lovinklaan with its registered address at Beaulieustraat 22, (6814 DV) Arnhem, the Netherlands;

Monthly Saving Cycle: means the 1 (one) month period during which a Participant saves by way of Deductions for the purpose of purchasing Ordinary Shares pursuant to this Plan;

Ordinary Shares: means the ordinary shares, and fractions thereof, of the Company with currently a par value of EUR 0.02 per share;

Participant: means an Employee who participates in the Plan and has executed a Participation Agreement;

Participation Agreement: means a form executed by a Participant and delivered to his Employer whereby the Participant – *inter alia* – acknowledges to be bound to the terms and conditions of this Plan;

Personal Bank Account: means a bank account of the Participant on which his salary is paid by his Employer or an account that is designated by the Participant from time to time and communicated to the Custodian;

Plan: means this Global Share Plan, otherwise known as GSP, in its present form or as from time to time amended in accordance with the provisions hereof;

Plan Board: Means two members of the Executive Board and two members of the board of Lovinklaan (*stichtingsbestuur*);

Plan Committee: means a committee of 3 (three) members, 1 (one) member appointed by the Company and 2 (two) members appointed by Lovinklaan, to whom the Plan Board has delegated all or part of its powers in relation to this Plan. This definition includes any duly appointed agent or delegate of the Plan Committee;

Purchase Right(s): means the right of a Participant to purchase Ordinary Shares from Lovinklaan against a discounted price by way of allocation of the Saved Amounts as per the last day of a Monthly Saving Cycle;

Release: means the transfer of Ordinary Shares to the Share Sub Account of a Participant to effect a

Purchase Right pursuant to the terms and subject to the conditions of this Plan;

Saved Amounts: means amounts saved by the Participant by way of Deductions;

Share Sub Account: the share sub account for the benefit of each Participant maintained by the Custodian solely for the purpose of this Plan;

Stock Exchange: means the stock exchange of Euronext Amsterdam NV;

Subsidiary: means (I) a company in which the Company holds more than 50% of the voting share capital on the Adoption Date and approved by the Plan Board or (II) any entity appointed as a subsidiary by the Plan Board in its sole discretion;

Tax-Related Items: means the amount of any tax and/or social security contributions attributable to or payable in connection with the Plan, including the sale of any Ordinary Shares under or in connection with the Plan. Any amounts of tax and/or employee social security contributions that are treated as being due under a tax equalisation policy in connection with the Plan shall also be considered to be Tax-Related Items.

1.2 Words or expressions used in this Plan shall where appropriate:

(I) when denoting the masculine gender include the feminine and vice versa;

(II) when denoting the singular include the plural and vice versa;

(III) when referring to any enactments be construed as a reference to that enactment as for the time being consolidated, amended, re-enacted or replaced and shall include any regulations made there under;

(IV) be construed such that the headings and sub-headings are for ease of reference only, and do not affect the interpretation of any Article;

(V) when referring to any enactment or regulations under Dutch law be construed at the discretion of the Plan Board as a reference to other applicable laws or regulations of any other country (or region of a country);

(VI) when referring to the Articles be taken to refer to the articles of this Plan; and

(VII) references to tax and/or social security contributions and/or withholding taxes shall for the avoidance of doubt include the Netherlands and any other tax and/or social security laws to which an Employee who has been granted Purchase Rights may be subject.

2 PURPOSE AND TERM OF THE PLAN

2.1 This Plan is designed to provide to Employees an

incentive and encouragement to have ownership and to obtain for a Participant a proprietary interest in the pursuit of the growth, development, profitability, and financial success of the Group. In order to further such aims, Lovinklaan, in its sole discretion, has manifested its current intention to make 3,000,000 (three million) Ordinary Shares available to Participants at a discounted purchase price as further set forth in this Plan.

2.2 This Plan shall become effective on 31 December 2010 for an initial period of 5 (five) years. The Plan will automatically be extended with a one time period of 5 (five) years (thus until 31 December 2020), unless either the Company or Lovinklaan unilaterally (or both the Company and Lovinklaan) have given written notice to the other prior to 30 September 2015 to terminate the Plan. If the Plan will be automatically extended for a period of 5 (five) years, the Plan will automatically terminate on 31 December 2020 without any notice of termination being required.

2.3 Notwithstanding Article 2.2, the Plan may also be terminated by Lovinklaan at any time with immediate effect by written notice to the Company if the number of Ordinary Shares referred to in Article 2.1 is not sufficient to meet all Purchase Rights under the Plan.

2.4 The Company and Lovinklaan undertake to inform, and shall procure that the Plan Board shall inform, the Participants of the extension with another period of 5 (five) years in accordance with Article 2.2 and any termination of the Plan as soon as practical possible.

3 ADMINISTRATION

3.1 The Plan shall be administrated by the Plan Board. The Plan Board shall have all powers and authorities under and in relation to this Plan.

3.2 The Plan Board's interpretation and construction of any provision of this Plan, the Participation Agreement and any other agreement or document executed pursuant to this Plan shall be final and binding on all persons claiming interest under this Plan.

3.3 The Plan Board may – under the instructions it deems appropriate – delegate its, or certain of its, powers under the Plan to the Plan Committee. If such delegation has occurred, the Plan Committee shall update the Plan Board in writing at least once per calendar year.

3.4 No member of the Plan Board and/or Plan Committee shall be liable for any action or determination with respect to this Plan made in good faith.

4 PARTICIPANTS

4.1 An Employee may become a Participant of this Plan subject to prior approval of his Employer.

4.2 An Employee shall only become a Participant after

having executed a Participation Agreement pursuant to which the Participant accepts the terms and conditions of this Plan and the Participation Agreement. The Participation Agreement shall be in such a form as the Plan Board may determine from time to time.

4.3 Following the receipt of the executed Participation Agreement by the Employer, Deductions under this Plan will commence as per the earlier of (I) 1 January or (II) 1 July, if and insofar practically possible.

4.4 Notwithstanding Article 4.3, if a person becomes an Employee and per the date his employment starts also a Participant, Deductions will commence per the following Monthly Saving Cycle, if and insofar practically possible.

5 PAYROLL DEDUCTIONS AND SAVINGS

5.1 Pursuant to the execution of the Participation Agreement, a Participant authorizes his Employer to make Deductions. The minimum and maximum amount of Deductions under this Plan shall be EUR 25 respectively EUR 400. In case the Participant's net base pay is in another currency than Euro's, the Plan Board shall apply local currency rates as per 1 January of each calendar year in order to determine minimum or maximum amounts of Deductions for the respective calendar year. Deductions may be suspended if the amount of Deductions, as converted into Euros based on the currency rates as determined by the Plan Board for the purpose of this Plan, will be less than the minimum amount or more than the maximum amount of Deductions as stipulated in the Participation Agreement.

5.2 The Employer is to ensure that Deductions shall be made regularly and in equal amounts until the termination of this Plan, or until the Participant elects to discontinue participation or ceases to be an Employee. The Employer shall credit Saved Amounts, as promptly as practicable, to the Cash Sub Account.

5.3 Provided that Deductions have been made during the two previous Monthly Saving Cycles, the Participant may discontinue his participation in the Plan by delivering a written notice to the Employer, in accordance with article 3 of the Participation Agreement. In case the Deductions for the running Monthly Saving Cycle have not yet been made at the moment the Employer receives the written notice for discontinuation, no Deductions shall be made for the running Monthly Saving Cycle and the discontinuation shall have immediate effect. In case the Deductions for the running Monthly Saving Cycle have already been made at the moment the Employer receives the written notice for discontinuation, Ordinary Shares shall be purchased by allocating the Deductions for the running Monthly Saving Cycle in accordance with the provisions

of the Plan and the discontinuation will become effective as of the first date of the following Monthly Saving Cycle.

5.4 Upon discontinuation as meant in Article 5.3 above, the Participant is excluded from participation in the Plan for a period of 6 (six) months as of the date the discontinuation became effective.

5.5 In accordance with article 3 of the Participation Agreement, a Participant may change his Deductions twice per calendar, effective as per 1 January and 1 July of each calendar year.

6 PURCHASE RIGHT OF ORDINARY SHARES

6.1 The Plan Board shall have the authority to establish the procedures pursuant to which Ordinary Shares shall be Released.

6.2 Lovinklaan shall procure that up to a maximum of 3,000,000 (three million) Ordinary Shares shall be available for transfer to satisfy the Release to the fullest extent possible taking account of any other obligations of Lovinklaan to procure the provision of Ordinary Shares.

6.3 Subject to the relevant Deductions being credited to the Cash Sub Account by the Employer, a Release of Ordinary Shares shall be effected by Lovinklaan transferring the relevant Ordinary Shares, or procuring that the relevant Ordinary Shares shall be transferred, to the Participant as soon as practicable following the last date of a Monthly Saving Cycle. In order to effectuate the Participant's Purchase Right, there shall be purchased for the Share Sub Account the number of Ordinary Shares determined by dividing (I) the balance in a Participant's Cash Sub Account at the last day of a Monthly Saving Cycle by (II) the purchase price of the Ordinary Shares as determined pursuant to Article 6.4 hereof.

6.4 The purchase price per Ordinary Share shall be equal to the Fair Market Value of the Ordinary Shares on the last date of the relevant Monthly Saving Cycle less a 20% (twenty percent) discount thereof.

7 CASH SUB ACCOUNT AND SHARE SUB ACCOUNT

7.1 A Cash Sub Account and a Share Sub Account will be maintained for each Participant in the Plan. Statements of accounts will be provided to Participants by the Custodian at least annually, which statements will set forth the Deductions, the number of Ordinary Shares purchased by the Participant and the purchase price.

7.2 Each Cash Sub Account and Share Sub Account shall be for the benefit of each respective Participant. All property in the Cash Sub Account and in the Share

Sub Account shall be clearly identified as the property of the respective Participant in which no Group Company nor Lovinklaan shall have any interest.

7.3 Each Cash Sub Account and Share Sub Account shall be solely used for the purpose of this Plan, and therefore only made available for Deductions made and Ordinary Shares purchased under the Plan and any dividends received on those Ordinary Shares.

7.4 The Cash Sub Account and/or Share Sub Account shall be available to the Employee as long as necessary in order to effectuate his rights and obligations under the Plan, to be determined by the Plan Board at its sole discretion. In case the Employee is no longer a Participant for a continuous period of 12 (twelve) months the Employee shall within 1 (one) month thereafter instruct the Custodian (I) to sell all or part of the Ordinary Shares and transfer the corresponding cash proceeds to his Personal Bank Account and/or (II) to transfer the (remaining) Ordinary Shares to a private share account qualified to register and to trade the Ordinary Shares. The Employee shall provide the Custodian with all relevant details the Custodian may request concerning the Employee's Personal Bank Account and/or share account.

7.5 In case the Employee does not provide for a private share account within the 1 (one) month period as meant in Article 7.4, the Custodian will be authorized to sell for and on behalf of the Employee the Ordinary Shares held on the Share Sub Account within 5 (five) business days after the aforementioned 1 (one) month period has lapsed. Any proceeds realized with the sale of the Ordinary Shares, less any deductions for costs and taxes related to this sale and transfer and without any interest, shall be transferred to the Personal Bank Account designated by the Employee.

7.6 Upon termination of this Plan pursuant to Article 2 or Article 14.5, all outstanding Purchase Rights shall be terminated as per the date of termination of the Plan. As of the date of termination of the Plan, Ordinary Shares may no longer be purchased pursuant to this Plan and the balance of the Participant's Cash Sub Account shall be refunded to such Participant as soon as practical thereafter. The Ordinary Shares held on the Share Sub Account that are no longer subject to the blocking period as mentioned in Article 8.1 will be transferred to a private share account or sold, as designated by the Participant. In case the Participant does not provide for a private share account and/or sale instruction within 13 (thirteen) months after termination of the Plan, the Custodian will be authorized to sell for and on behalf of the Participant the Ordinary Shares held on the Share Sub Account within 5 (five) business days after the aforementioned 13 (thirteen) months period has lapsed.

Any proceeds realized with the sale of the Ordinary Shares and any (dividend) contributions received on those Ordinary Shares that are still available on the Share Sub Account (if any), less any deductions for costs and taxes related to this sale and transfer and without any interest, shall be transferred to the Personal Bank Account designated by the Participant.

8 BLOCKING PERIOD, LEAVER AND SALE OF ORDINARY SHARES

8.1 Any Ordinary Share purchased pursuant to this Plan can only be transferred or assigned after a 1 (one) year period. As long as Ordinary Shares are held on the Share Sub Account, such Ordinary Shares cannot be pledged, charged or encumbered whatsoever.

8.2 In case the Employee wants to sell or transfer some of his Ordinary Shares held on the Share Sub Account, such sale or transfer will be construed in accordance with the chronological order of the purchase date of the Ordinary Shares held on the Share Sub Account ("first purchased, first sold" principle).

8.3 In case an Employee becomes a Leaver:

- (I) any outstanding Purchase Rights shall be cancelled as of the date the Employee becomes a Leaver. To the extent any Deductions for the running Monthly Saving Cycle have already been made at the moment the Employee becomes a Leaver, the balance of his Cash Sub Account shall be paid to such Leaver after the last date of the running Monthly Saving Cycle as soon as practically possible;
- (II) any Ordinary Shares that are subject to the blocking period as referred to in Article 8.1 will be released from such restriction as soon as practically possible and (a) transferred to a private share account and/or (b) sold as designated by the Leaver; and
- (III) any other Ordinary Shares held on the Share Sub Account by the Leaver will be (a) transferred to a private share account and/or (b) sold as designated by the Leaver.

8.4 In case the Leaver does not provide for a private share account and/or sale instruction to the Custodian within 1 (one) month after becoming a Leaver, the Custodian will be authorized to sell for and on behalf of the Leaver the Ordinary Shares held on the Share Sub Account within 5 (five) business days after the aforementioned 1 (one) month period has lapsed. Any proceeds realized with the sale of the Ordinary Shares, less any deductions for costs and taxes related to this sale and transfer and without any interest, shall be transferred to the Personal Bank Account designated by the Leaver.

8.5 All costs – such as administration, banking and conversion costs – in connection with:

- (I) the execution of this Article 8;
- (II) the Cash Sub Account and/or the Share Sub Account; and
- (III) the Ordinary Shares

are for the account of the Leaver as of the date the Employee becomes a Leaver.

9 INTERNATIONAL ASSIGNMENT

9.1 In case an Employee ceases to be employed by the Employer (as referred to in his Participation Agreement) and is immediately thereafter reinstated as an Employee by another Group Company, his participation in the Plan automatically discontinues. If the Employee wishes to renew his participation in the Plan, notwithstanding Article 5.3 and 5.4 of the Plan, he will need to execute a new Participation Agreement with the other Group Company within 1 (one) month as of the date his employment with the other Group Company commences.

9.2 In case the Employee does not execute a Participation Agreement with the other Group Company within the 1 (one) month period as mentioned in Article 9.1 of the Plan, the Employee shall – in accordance with Article 5.3 and 5.4 of the Plan – be excluded from Participation in the Plan.

10 ADJUSTMENTS AND REORGANIZATIONS

10.1 The existence of this Plan shall not affect or restrict in any way the right or power of the Executive Board or the shareholders of the Company to make or authorize any adjustment, recapitalization, reorganization, or other change in the Company's capital structure or its business, any merger or consolidation, any issuance of securities, the dissolution or liquidation of the Company, any sale or transfer of all or any part of its assets or business, or any other corporate act or proceeding.

10.2 In the event of any change in capitalization affecting the Ordinary Shares, such as a share split, recapitalization, merger, consolidation, split-up, combination, subdivision, reclassification, or exchange of shares or other form of reorganization, or any other change affecting the Ordinary Shares, the Plan Board may determine (in order to preserve the rights of the Participants) that proportionate adjustments will be made with respect to (I) the aggregate number of Ordinary Shares which may be covered by the Plan, (II) the maximum number of Ordinary Shares which may be sold to any Participant, and/or (III) the purchase price per Ordinary Share.

10.3 The Plan Board may also make such adjustments in the number of Ordinary Shares covered by the

Plan, outstanding Purchase Rights, and the purchase price provided therein, in the event of a spin-off or distribution (other than normal cash distribution) of Company assets to shareholders.

11 CHANGE OF CONTROL

In order to maintain the Participants' rights in the event of a Change of Control, the Plan Board in its discretion may, at any time prior to or coincident with or after the time of a Change of Control, make such adjustments to outstanding Purchase Rights as the Plan Board deems appropriate to reflect such Change of Control or cause the outstanding Purchase Rights to be assumed, or new Purchase Rights substituted therefore, by the surviving corporation in such Change of Control. The Plan Board may, in its discretion, include such further provisions and limitations in any Purchase Right as it may deem equitable. Upon a Change of Control, the Plan Board may also, if it deems it necessary or advisable, terminate the outstanding Purchase Rights, coincident with the consummation of such Change of Control, and terminate the Plan as of such time.

12 ASSIGNABILITY

Save as otherwise provided for in this Plan, no rights hereunder (conditional or otherwise) shall be capable of being transferred, assigned, charged, pledged or encumbered by a Participant and any attempt to do so by a Participant will cause the Participant's participation hereunder to lapse with immediate effect. In addition, a Participant's rights under this Plan are not subject, in any manner, to alienation, sale, transfer, pledge, attachment or garnishment by creditors of the Participant or by the beneficiaries of the Participant.

13 RIGHTS AS A SHAREHOLDER

13.1 After the Release, and save for the restrictions and obligations imposed upon the Participant pursuant to Article 8, the Participant shall have all shareholders' rights attached to the Ordinary Shares. Prior to the Release, the Participant shall have no rights as a shareholder with respect to Ordinary Shares covered by a Purchase Right. No adjustment will be made for dividends or other rights for which the record date is prior to such Release.

13.2 The Custodian will, on behalf of Lovinklaan and the Participant, convert any net cash dividends received from the Company on the (blocked) Ordinary Shares held on the Share Sub Account into Ordinary Shares, which are to be acquired and credited to the Share Sub Account as soon as practically possible. For the purpose hereof, the number of Ordinary Shares to be received equals the net dividend payable divided by the

Fair Market Value on the date the dividend becomes payable. Those Ordinary Shares are not subject to the blocking period as meant in Article 8.1.

14 AMENDMENTS AND TERMINATION

14.1 Subject to Article 14.3, the Plan Board may from time to time at its absolute discretion amend any of the Articles of this Plan. Written notice of any amendment made in accordance with this Article 14.1 shall be given to those Participants affected by such amendment.

14.2 The Plan Board shall have the power from time to time to make or vary further rules relating to the administration of this Plan and to amend the terms or impose further conditions hereunder to take account of taxation, securities laws or exchange control laws provided always that such regulations, terms and conditions do not conflict with the provisions of this Plan.

14.3 No amendment, waiver or replacement to or of this Plan, any Article or regulations for the administration of this Plan shall be made to the extent to which it would have a detrimental effect on the subsisting rights of Participants except with consent on their part.

14.4 The Plan Board may at any time resolve that no further Ordinary Shares will be made available to Participants under this Plan, and in such event no further Ordinary Shares will be made available but in all other respects the provisions of this Plan shall remain in full force and effect.

14.5 The Plan Board may terminate or suspend the Plan as it deems necessary in case of Force-Majeure.

15 MISCELLANEOUS

15.1 Subject to the terms of the Participation Agreement, any notice or other document required to be given hereunder to any Participant shall be delivered to him at his home address or such other address as may appear to the Plan Board to be appropriate or in any other format agreed in advance between the Participant and the person giving the notice on behalf of the Plan Board. Any notice or other document required to be given to any Group Company, the Plan Board, or the Executive Board shall be delivered in a format agreed in advance between the Participant and the person receiving the notice.

15.2 The Plan Board may, at its absolute discretion, issue written guidance setting out the procedures whereby the Plan shall be operated. If such written guidance is issued to any Group Company, that Group Company shall be obliged to act in accordance with that written guidance except that in the event of a conflict between any such written guidance and the Articles, the Articles will take precedence.

15.3 Participants shall be subject to and bound by the terms and conditions of applicable regulations concerning inside information. Such rules may restrict the rights of the Participants under this Plan. Participants are expected to be familiar with the regulations concerning inside information and any other information, guidance and/or regulations issued by the Company or relevant government or regulatory bodies, and the Company shall incur no liability should the Participant act in breach of these rules.

15.4 The decision of the Plan Board in any dispute or question relating to this Plan shall be final and conclusive subject to the terms of this Plan.

15.5 The Plan shall be governed by and shall be construed in accordance with the laws of the Netherlands.

15.6 All Group Companies, Lovinklaan and the Participants irrevocably submit, in respect of any suit, action or proceeding related to the interpretation or enforcement of the Plan, to the exclusive jurisdiction of the courts of Amsterdam, the Netherlands.